

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ilmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
EXTRATO DE DISPENSA - DE Nº 015/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e material permanente, para atender as necessidades do CONISA.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana, CNPJ: 08.313.923/0001-05, com Sede Administrativa na Rua Tomaz Silveira, 467, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 53.421-080.

CONTRATADO(A): 1) 49.448.851 ANDERSON ANTONIO DO NASCIMENTO SOUZA (CNPJ: 49.448.851/0001-90), com sede na Rua Sinval Gabriel, Paulista/PE, CEP: 59.338-000, saiu vencedor do item(ns): 002, com o valor total de R\$ 22,00 (vinte e dois reais); 2) F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ: 28.910.694/0001-13), com sede na Av. das Tulipas, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.293-114, saiu vencedor do item(ns): 001, com o valor total de R\$ 421,27 (quatrocentos e vinte e um reais e vinte e

sete centavos); 3) FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA (CNPJ: 45.169.346/0001-56), com sede na Av. Joviano Máximo de Alencar, São Julião/PI, CEP: 64.670-000, saiu vencedor do item(ns): 005, com o valor total de R\$ 1.708,99 (um mil setecentos e oito reais e noventa e nove centavos); 4) HKA Tecnologia do Brasil Eireli ME (CNPJ: 19.729.347/0001-06), com sede na Rod. Dep. João Leopoldo Jacomel, Pinhais/PR, CEP: 83.323-125, saiu vencedor do item(ns): 006, com o valor total de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício: 2024 – Atividade: 0101.041220001.2.001 - Manutenção do Consórcio; Classificação econômica: 44.90.52 – Equipamentos e Material de Permanente.

BASE LEGAL: ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Lagoa Nova/RN, 28 de junho de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:B498B25E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
EXTRATO DE DISPENSA - DE Nº 014/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024

OBJETO: A aquisição de aparelhos de ares condicionados, para atender as necessidades do CONISA.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana, CNPJ: 08.313.923/0001-05, com Sede Administrativa na Rua Tomaz Silveira, 467, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 53.421-080.

CONTRATADO(A): 1) 49.448.851 ANDERSON ANTONIO DO NASCIMENTO SOUZA (CNPJ: 49.448.851/0001-90), com sede na Rua Sinval Gabriel, Paulista/PE, CEP: 59.338-000, com o valor total de R\$ 3.851,98 (três mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício: 2024 – Atividade: 0101.041220001.2.001 - Manutenção do Consórcio; Classificação econômica: 44.90.52 – Equipamentos e Material de Permanente.

BASE LEGAL: ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Lagoa Nova/RN, 28 de junho de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:9C8D9808

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
AVISO DE LICITAÇÃO - DL Nº 017/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da **Dispensa de Licitação nº 017/2024**, cujo objeto é: **Contratação de empresa para a prestação do serviço de locação de kit de equipamentos contendo: impressora portátil e smartphone com sistema/aplicativo de coleta de leitura e emissão**

Sales/RN - Primeira Etapa, serão cusateadas recursos próprios, VAAT, VAAR e de convênios, consignados na Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024, atividade: 02.006.12.361.12.1.24 - MANUTENÇÃO ESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.006.12.361.12.1.35 - AMPLIAÇÃO E RECUPRAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.017.12.361.12.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT; 02.017.12.361.12.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15430000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR; 02.017.12.361.12.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15401030 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 545/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de junho de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
José Kellson Lima Carolino - CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:E6A4015A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 2024.05.28.005**

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Major Sales/RN, Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do Agente de Contratação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2024.05.28.005, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para execução das obras de ampliação da Escola Municipal Antônio José da Rocha, localizada na Rua Francisco André de Moraes, Centro, Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Projeto Básico, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2024.05.28.005, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Leis Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta a Lei Federal no 14.133/2021, Resolução Nº 028/2020 - TCE/RN, instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

DA LICITANTE VENCEDORA 01: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 34.746.608/0001-81, com

endereço na Avenida Júlio Marques do Nascimento, nº 572 - 3, Cristo Rei, CEP: nº 58.900-000, Cajazeiras/PB, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ KELLSON LIMA CAROLINO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 097.685.164-45, Portador da Cédula de Identidade nº 3.728.665 - SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Tenente Arsenio, nº 350, Centro, CEP nº 58.900-000, Cajazeiras/PB, vencedora do certame em epígrafe com proposta no valor de R\$ 536.057,34 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos). Remeta-se os autos a Secretaria solicitante para adoção das providências necessárias, no que se refere a contratação do objeto licitado com a empresa vencedora.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se
Gabinete da Prefeita Municipal de Major Sales/RN, 28 de junho de 2024.

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita de Major Sales/RN

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:E60E63A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Gestor Municipal da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. Art. 86, § 2º, e § 6º, torna público a Homologação do Objeto e Adjudicação referente a: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2023 da Prefeitura de Caraúbas/RN, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual contratação de empresa para execução de serviço de pavimentação e recapeamento asfáltico... Homologo e Adjudico o processo a empresa: POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 10.791.675/0001-50, para realizar a aqui neste município os serviços de contratação de empresa do ramo de engenharia para os serviços de capeamento asfáltico de diversas ruas da zona urbana na cidade de Marcelino Vieira-RN. Fundamentação legal: lei 14.133/21 Convoca-se a empresa para assinatura do Contrato, no prazo de cinco dias.

KERLES JÁCOME SARMENTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:26D81478

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo - SEOU de Marcelino Vieira-RN, pública a Declaração de Dispensa nº 10-DL/2024, em favor da empresa I.P. CONSULTORIA LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 36.876.943/0001-20 vencedora para realizar os serviços no valor global de R\$ 81.084,05 (oitenta e um mil, e oitenta e quatro reais e cinco centavos) cujo o objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção da iluminação pública e instalação de lâmpadas de leds em pontos pulverizados em toda a zona rural do município de Marcelino Vieira-RN, conforme Termo de referência nº 00046/202 e demais anexos. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021 Art. 75. I.

ANTÔNIO DE LISBOA DIAS -
Secretário Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:0B1BBC9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, nos termos dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 000044/24 da respectiva Exposição de Motivos que constitui o processo e observado o Parecer da Assessoria Jurídica referente a Dispensa de Licitação nº 10-DLE/2024. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção da iluminação pública e instalação de lâmpadas de leds em pontos pulverizados em toda a zona rural do município de Marcelino Vieira-RN, conforme Termo de referência nº 00046/202 e demais anexos. Fica Ratificado o presente processo e Adjudicado o seu objeto a empresa I.P. CONSULTORIA LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 36.876.943/0001-20, com proposta aceita pela administração no valor de R\$ 81.084,05 (oitenta e um mil, e oitenta e quatro reais e cinco centavos) conforme descrição da proposta. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 75. I. Segue o processo ao Setor de Contratos. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador: COD977E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 416/2024 - LDO

Lei n. 16, de 28 de Junho de 2024

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2025 e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do Município de Marcelino Vieira-RN, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2025, compreendendo:

- I. As orientações sobre elaboração e execução;
- II. As prioridades e metas operacionais;
- III. As alterações na legislação tributária municipal;
- IV. As disposições relativas à despesa com pessoal;
- V. Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo único - Integram a presente Lei os anexos de metas, riscos fiscais e de prioridades operacionais, bem como outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, observando-se os seguintes objetivos:

- I. Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- II. Municipalizar todo o ensino fundamental, da primeira à quarta série;

III. Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;

IV. Promover o desenvolvimento econômico do Município;

V. Reestruturar os serviços administrativos;

VI. Buscar maior eficiência arrecadatória;

VII. Prestar assistência à criança e ao adolescente;

VIII. Melhorar a infraestrutura urbana.

IX. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente.

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as cabíveis normas da Constituição, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal;
- II - o orçamento de investimento das empresas não dependentes;
- III - o orçamento da seguridade social.

§ 2º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão o gasto no mínimo até o elemento de despesa, a modo do artigo 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º. Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos vereadores e técnicos da Câmara Municipal, para as pertinentes funções legislativas.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Art. 4º - A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, obedecerá às seguintes disposições:

I - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificados valores e metas físicas;

II - Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as atividades apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;

III - A alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV - Na estimativa da receita será considerada a atual tendência arrecadatória, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do PIB e da inflação no biênio 2022/2023.

V - As receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2023.

VI - Novos projetos contarão com dotação apenas se supridos os que se encontram em andamento, e somente se atendidas as despesas de conservação do patrimônio público;

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, nos termos dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 000044/24 da respectiva Exposição de Motivos que constitui o processo e observado o Parecer da Assessoria Jurídica referente a Dispensa de Licitação nº 10-DLE/2024. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção da iluminação pública e instalação de lâmpadas de leds em pontos pulverizados em toda a zona rural do município de Marcelino Vieira-RN, conforme Termo de referência nº 00046/202 e demais anexos. Fica Ratificado o presente processo e Adjudicado o seu objeto a empresa I.P. CONSULTORIA LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 36.876.943/0001-20, com proposta aceita pela administração no valor de R\$ 81.084,05 (oitenta e um mil, e oitenta e quatro reais e cinco centavos) conforme descrição da proposta. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 75. I. Segue o processo ao Setor de Contratos. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:C0D977E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/07/2024. Edição 3317
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>